



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.159, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício às seguintes dotações:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0201	0008	33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	150,00
0201	0011	33 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física:	200,00
0202	0022	33 90 30	Material de Consumo:	2.000,00
0202	0025	33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	2.000,00
0202	0029	33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	2.600,00
0206	0092	33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	600,00
0206	0096	33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	1,500,00
0209	0136	33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	500,00
0209	0181	33 90 30	Material de Consumo:	20.000,00
0209	0184	33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	2.000,00
0210	0196	33 90 30	Material de Consumo:	3.000,00
0210	0208	33 90 30	Material de Consumo:	4.000,00
0210	0209	33 90 32	Material de Distribuição Gratuita:.....	2.000,00
0210	0211	33 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física:	1.000,00
0210	0219	33 90 30	Material de Consumo:	500,00
0210	0222	33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	3.000,00
0211	0243	33 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física:	7.000,00
0212	0262	33 90 30	Material de Consumo:	1.000,00
TOTAL				53.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

				
--	--	--	-------	--

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0202	0019	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil:	16.350,00
0204	0047	33 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção:	900,00
0204	0050	33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	3.000,00
0205	0070	33 90 32	Material de Distribuição Gratuita:.....	1.000,00
0206	0085	44 90 52	Equipamentos e Material Permanente:	800,00
0206	0093	44 90 52	Equipamentos e Material Permanente:	2.000,00
0210	0192	44 90 52	Equipamentos e Material Permanente:	22.000,00
0211	0238	31 90 04	Contratação por prazo determinado:	7.000,00
TOTAL				53.050,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, em 30 de setembro de 2003.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.